



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO  
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR  
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002  
CNPJ. 01.607.627/0001-78

### LEI Nº 525/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Goioxim, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do Município de Goioxim, na seguinte dotação orçamentária:

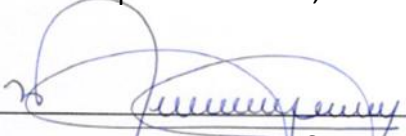
08	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
08.001	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0015.2101	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA 2017	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 00616	Operações de Crédito Internas	Valor: R\$ 430.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.121.0005.2106	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 00616	Operações de Crédito Internas	Valor: R\$ 70.000,00

**Art. 2.º** Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas os recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei n.º 516/2017, conforme especificado abaixo:

CODIGO RECEITA DESCRICAO		
21.14.99.99.01.00	Operação de Crédito Interna 2017	Valor: R\$ 500.000,00

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 521/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

  
MARI TEREZINHA DA SILVA,  
Prefeita Municipal.